



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°
032/2019- Sessão N°001**

Processo: 2506001/19

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

1-Abertura da Sessão

Às 09h15min horas do dia 05 de agosto de 2019 esteve presente na sala de licitação a Pregoeira, LAISE MARTINS LEAL, equipe de apoio, representada por ADRIANA QUEIROZ DA SILVA e ANA CAROLINE NASCIMENTO ALMEIDA nomeadas pela Portaria n° 038/19, a membro da Comissão Permanente de Licitação representada PATRÍCIA PRATA DOS SANTOS nomeada pela Portaria n° 231/19 a Presidente da Comissão Permanente de Licitação representada por HENIE MARIA NEVES DE SOUSA Portaria 003/2019, para realizar o processamento relativos ao **Pregão Presencial n°032/2019** tipo menor preço por Item. Esteve presente as seguinte empresas: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA de CNPJ: 07.041.480/0001-88, com seu representante legal, RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA ALVES de CPF: 105.927.682-87; J.P.COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME de CNPJ: 22.685.164/0001-32, com seu representante legal, GERALDO LIMA DE FARIAS JUNIOR de CPF: 452.416.862-15; ABS CONST.FAB.COMÉRCIO E SERVIÇOS E MAN.EIRELI de CNPJ: 21.197.303/0001-16, com seu representante legal, ALDECIRO BORGES DE SOUZA de CPF: 462.622.292-72; UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME de CNPJ: 21.041.143/0001-11, com seu representante legal, ROBSON TEIXEIRA CABRAL de CPF: 007.380.622-60; W.TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP de CNPJ: 20.121.311/0001-16, com seu representante legal, KELBER SABOIA PINHEIRO de CPF: 842.446.232-72; ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI-EPP de CNPJ: 08.408.448/0001-50, com seu representante legal, VICENTE DE PAULO GALENDE DE CASTRO de CPF: 095.410.632-68; TH COMERCIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

DE MÓVEIS EIRELI-EPP de CNPJ: 30.317.183/0001-34, com seu representante legal, CAIO TARCISO OLIVEIRA de CPF: 909.930.632-68; E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP de CNPJ: 26.370.036/0001-71, com seu representante legal, RONALDO DA SILVA MATOS de CPF: 722.854.002-68; M DA S NASCIMENTO ELETRO EIRELI de CNPJ: 29.389.419/0001-69, com seu representante legal, SAMIR DA SILVA NASCIMENTO de CPF: 986.362.512-49; P G LIMA COM EIRELI-EPP de CNPJ: 23.493.764/0001-61, com seu representante legal, JOHN WIRLANE BATISTA DE MATOS de CPF: 015.389.552-70; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME de CNPJ: 30.313.649/0001-23, com seu representante legal, EDVAR JOSE LUZ DA SILVA de CPF: 140.192.802-15; FIS COMERCIAL LTDA de CNPJ: 14.731.830/0001-01, com seu representante legal, FLAVIA CRISTINA DA SILVA de CPF: 634.747.512-04.

2- Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou dos licitantes os documentos exigidos no Edital, não foi constatado nenhum erro nas documentações e as empresas foram credenciadas conforme tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	07.041.480/0001-88	RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA ALVES	105.927.682-87
J.P.COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	22.685.164/0001-32	GERALDO LIMA DE FARIAS JUNIOR	452.416.862-15
ABS CONST.FAB.COMÉRCIO E SERVIÇOS E MAN.EIRELI	21.197.303/0001-16	ALDECIRO BORGES DE SOUZA	462.622.292-72
UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	21.041.143/0001-11	ROBSON TEIXEIRA CABRAL	007.380.622-60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
W.TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP	20.121.311/0001-16	KELBER SABOIA PINHEIRO	842.446.232-72

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI-EPP	08.408.448/0001-50	VICENTE DE PAULO GALENDE DE CASTRO	095.410.632-68

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP	30.317.183/0001-34	CAIO TARCISO OLIVEIRA	909.930.632-68

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP	26.370.036/0001-71	RONALDO DA SILVA	722.854.002-68

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
M DA S NASCIMENTO ELETRO EIRELI	29.389.419/0001-69	SAMIR DA SILVA NASCIMENTO	986.362.512-49

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
P G LIMA COM EIRELI- EPP	23.493.764/0001-61	JOHN WIRLANE BATISTA DE MATOS	015.389.552-70

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA- ME	30.313.649/0001-23	EDVAR JOSE LUZ DA SILVA	140.192.802-15

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO/CPF
FIS COMERCIAL LTDA	14.731.830/0001-01	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	634.747.512-04

3- Proposta de Preço

A Pregoeira solicitou dos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preço, depois de analisar cada proposta aos requisitos do Edital, não houve erro e todas foram classificadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

4-Fase de Lance

A Pregoeira iniciou a Fase de Lance e os valores ficaram firmados conforme **ANEXO**.

5- Habilitação


A Pregoeira juntamente com a Comissão Permanente de licitação receberam o envelope de habilitação da empresa **P G LIMA COM EIRELI-EPP**, o representante da empresa **ABS CONST.FAB.COMÉRCIO E SERVIÇOS E MAN.EIRELI** fez um questionamento sobre uma publicação no **Diário Oficial da União no dia 24 de dezembro de 2018, seção 3, página 193, onde fala que a empresa P G LIMA EIRELI-EPP estaria suspensa em contratar com a Administração**, porém a Pregoeira consultou no TCM onde está publicado o Termo de Rescisão Unilateral de Contrato e diz que a validade seria de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura deste termo em referência, portanto a empresa está apta a participar do certame, não foi constatado nenhuma divergência com o Edital, sendo assim a empresa foi habilitada. Verificou-se a habilitação da empresa **UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, e estava de acordo com o Edital, sendo assim habilitada. Passaram para abertura do envelope de habilitação da empresa **E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP**, não foi constatado nenhuma divergência com o Edital, sendo assim habilitada. Verificou-se a habilitação da empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, e estava de acordo com o Edital, sendo assim habilitada. A Pregoeira abriu a habilitação da empresa **ABS CONST.FAB.COMÉRCIO E SERVIÇOS E MAN.EIRELI**, e estava de acordo com o Edital, sendo assim habilitada. Verificou-se a habilitação da empresa **ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI-EPP** e a mesma estava de acordo com o Edital, portanto habilitada. A Pregoeira abriu a habilitação da empresa **MDA S NASCIMENTO ELETRO EIRELI**, e a mesma não foi habilitada por não ter apresentado a Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial conforme pede o Edital. Verificou-se a documentação da empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, e a mesma estava de acordo com o Edital portanto habilitada.



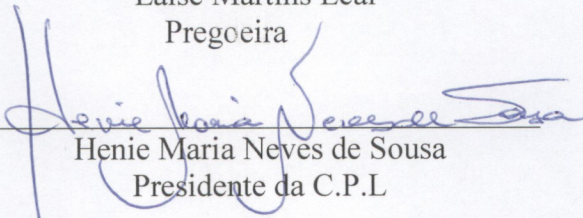
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

6- Encerramento da Sessão

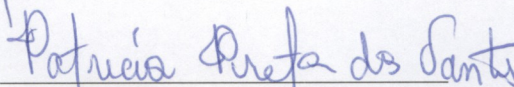
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerra a sessão da qual, para constar, lavrou-se à presente Ata que lida e fechada conforme vai devidamente assinada pela Pregoeira, Presidente da Comissão de Licitação, membros da Comissão de Licitação, Equipe de apoio da Pregoeira e Licitantes Presente.



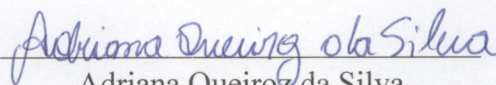
Laise Martins Leal
Pregoeira



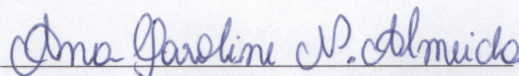
Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da C.P.L



Patrícia Prata dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

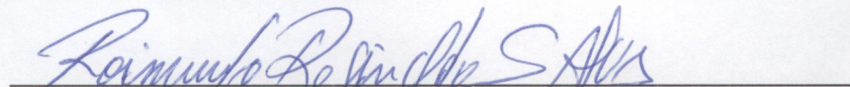


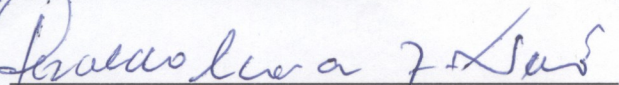
Adriana Queiroz da Silva
Apoio



Ana Caroline Nascimento Almeida
Apoio

LICITANTES PRESENTE:


NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 07.041.480/0001-88.


J.P.COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME
CNPJ: 22.685.164/0001-32.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Adalberto...
ABS CONST.FAB.COMÉRCIO E SERVIÇOS E MAN.EIRELI
CNPJ: 21.197.303/0001-16.

Robson...
UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CNPJ: 21.041.143/0001-11.

Roberto...
W.TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 20.121.311/0001-16.

[Signature]
ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI-EPP
CNPJ: 08.408.448/0001-50.

Caro...
TH COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP
CNPJ: 30.317.183/0001-34

[Signature]
E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
EIRELI-EPP.
CNPJ: 26.370.036/0001-71.

[Signature]
P G LIMA COM EIRELI-EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61.

[Signature]
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 30.313.649/0001-23.

Alexandre...
FIS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.731.830/0001-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Processo Licitatório nº 167/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 8/2018.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde (laboratório municipal de análises clínicas), nos termos do contrato de repasse n.º839908/2016/MS/CAIXA, processo n.º2603.1035988-15/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Aviso: Prorroga-se o Prazo de Abertura das Propostas em virtude da apresentação de recurso pela licitante PRESTADORA PS LTDA-ME, CNPJ 11.339.614/0001-19, uma vez que discute matéria técnica de engenharia, o que torna necessário a realização de diligência junto ao engenheiro municipal para o correto deslinde da questão, acrescido ao fato do feriado e recesso de final de ano, sendo necessária a dilação do prazo para nova sessão de abertura das propostas para o dia 10/01/2019 às 13:00.

MÁRCIA GALVANI FONSECA
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA

RETIFICAÇÃO

Publicado no DOU de 21/12/2018, Pagina 347, seção 3 - Onde se Lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA, Leia - se: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa vem retificar a publicação circulada em 10/04/2018 no D.O.U Sessão 3 Pág. 172, ONDE SE LÊ: "Contrato nº 20180150, Contratante Fundo Municipal de Educação; Contratada: Sousa Transportes Eireli-ME; Valor Total: R\$ 441.610,40" LEIA-SE: "Contrato nº 20180150, Contratante Fundo Municipal de Educação; Contratada: Sousa Transportes Eireli-ME; Valor Total: R\$ 455.514,40" e ainda ONDE SE LER "Contrato nº 20180152, Contratante Fundo Municipal de Educação; Contratada: Limpeplan Construção Ltda - Me; Valor Total: R\$ 502.638,40" LEIA-SE "Contrato nº 20180152, Contratante Fundo Municipal de Educação; Contratada: Limpeplan Construção Ltda - Me; Valor Total: R\$ 504.926,40".

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20180799; CONCORRÊNCIA Nº 002/2018. Contratante: Fundo Municipal De Educação; Contratada: Construtora Açai Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reconstrução da E.E.E.M André Alves, de acordo com o convênio Nº 228/2018-SEDUC. Valor Total: R\$ 3.458.783,08; VIGÊNCIA: 26/10/2018 a 31/05/2019; Data Da Assinatura: 26/10/2018

CONTRATO Nº: 20180797; PREGÃO Nº 077/2018 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal De Augusto Corrêa/contratada: Manoel Gladison Pereira Silva 0448784240. Objeto: Aquisição de peças de reposição para motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura de Augusto Corrêa/PA. Valor Total: R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais; Vigência: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018; Data Da Assinatura: 19 de Novembro de 2018

CONTRATO Nº: 20180798; PREGÃO Nº 077/2018 SRP; Contratante: Fundo Municipal De Meio Ambiente; Contratada: Manoel Gladison Pereira Silva 0448784240; Objeto: Aquisição de peças de reposição paramotocicletas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura de Augusto Corrêa/PA. Valor Total: R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Assinatura: 19 de Novembro de 2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reconstrução da E.E.E.M ANDRÉ ALVES, de acordo com o convênio Nº228/2018-SEDUC. Vencedor: CONSTRUTORA AÇAI EIRELI, com o valor total de R\$ 3.458.783,08. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Augusto Corrêa/PA, 21 de dezembro de 2018
IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20180674 com Penalidade de Suspensão Temporária De Participação Em Licitação E Impedimento De Contratar Com A Administração Por Prazo Não Superior A 2 Anos (Art. 87, III, Lei 8.666/93) Devido A Falha Na Entrega De Medicamentos - Partes: Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, torna público a INTENÇÃO de rescindir unilateralmente o Contrato nº 20180674, celebrado com a empresa PG Lima Eireli - Epp, tendo como responsável a Sra. Raimunda do Socorro Ribeiro Tavares, CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Objeto: Aquisição De Medicamentos, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos no Edital E Pregão Nº 9-014/2018 - Dos Fundamentos: Esta rescisão fundamenta-se no Edital do Pregão Presencial nº 9-014/2018, Cláusula Oitava, item, 8.1do Contrato nº 20180657 c/c art. 77, caput, 78, I, II, art. 79, I e art. 87, caput e art. 87, III todos da Lei 8.666/93. - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, bem como, para o atendimento do contraditório e ampla defesa que devem ser plenamente exercido - Da Quitação: são consideradas extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato em referência, ora rescindido.

CONTRATO Nº 20180531 com Penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração por prazo não superior a 2 Anos (Art. 87, III, Lei 8.666/93) Devido a Falha na Entrega de Medicamentos - Partes: Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, torna público a Intenção de rescindir unilateralmente o Contrato nº 20180531, celebrado com a empresa Diagnóstica Brasil Com & Serviços Ltda, tendo como responsável o Sr. Lucas Gabriel dos Santos Brito, CNPJ nº 05.560.709/0001-80. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Pregão nº 9-014/2018 - Dos Fundamentos: Esta rescisão fundamenta-se no Edital do Pregão Presencial nº 9-014/2018, Cláusula Oitava, item, 8.1do Contrato nº 20180657 c/c art. 77, caput, 78, I, II, art. 79, I e art. 87, caput e art. 87, III todos da Lei 8.666/93 - Da Publicação: A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, bem como, para o atendimento do contraditório e ampla defesa que devem ser plenamente exercido - da Quitação: são consideradas extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato em referência, ora rescindido.

CONTRATO Nº. 20180657 com Penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a administração por prazo não superior a 2 Anos (Art. 87, III, Lei 8.666/93) Devido a Falha na Entrega de Medicamentos - Partes: Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, torna público a Intenção de rescindir unilateralmente o Contrato nº 20180657, celebrado com a empresa Imperial Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Me, tendo como responsável o Sr. Ana Paula Moreira Batista, CNPJ nº 09.102.8163/0001-67. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Pregão nº 9-014/2018 - Dos Fundamentos: Esta rescisão fundamenta-se no Edital do Pregão Presencial nº 9-014/2018, Cláusula Oitava, item, 8.1do Contrato nº 20180657 c/c art. 77, caput, 78, I, II, art. 79, I e art. 87, caput e art. 87, III todos da Lei 8.666/93 - da Publicação: A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, bem como, para o atendimento do contraditório e ampla defesa que deve ser plenamente exercido - da Quitação: são consideradas extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato em referência, ora rescindido.

CONTRATO Nº 20180661 com Penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração por prazo não Superior a 2 Anos (Art. 87, III, Lei 8.666/93) Devido a Falha na entrega de Medicamentos - Partes: Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, CNPJ nº 12.710.978/0001-26, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, torna público a INTENÇÃO de rescindir unilateralmente o Contrato nº 20180661, celebrado com a empresa Drograria Santa Ana Ltda - Me, tendo como responsável o Sr. Edson Leandro de Campos, CNPJ Nº 00.716.050/0001-26. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Pregão nº 9-014/2018 - Dos Fundamentos: Esta rescisão fundamenta-se no Edital do Pregão Presencial nº 9-014/2018, Cláusula Oitava, item, 8.1do Contrato nº 20180657 c/c art. 77, caput, 78, I, II, art. 79, I e art. 87, caput e art. 87, III todos da Lei 8.666/93 - Da Publicação: A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, bem como, para o atendimento do contraditório e ampla defesa que devem ser plenamente exercido - Da Quitação: são consideradas extintas as obrigações assumidas e convenionadas no Contrato em referência, ora rescindido.

EXTRATO DECONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-076/2018. Contrato nº 20181250. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMUBS. Contratado: JR Serviços Navais Ltda, CNPJ nº 10.936.420/0001-38. Objeto: Aquisição de (uma) embarcação tipo unidade básica de saúde (UBS) fluvial itinerante equipada e mobiliada. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 2.345.000,00. Dotação orçamentária: 10; 1015; 10.301.0064.2.108-4.4.90.52.00: equipamentos e material permanente; 4.4.90.52.00: embarcações. Assinatura: 20/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO INTUÍTUO DE ATENDER OS PROGRAMAS: PNAE, PNANP, PNAC, NAI, EJA E MAIS EDUCAÇÃO. O período de inscrições/entrega dos envelopes para a seleção Dos interessados, será das 08:00 às 12 horas até o dia 25 DE JANEIRO DE 2019 no Núcleo de Licitação, situado no ENDEREÇO VILA AMERICANA, ESTRADA 01, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 - CNPJ: 01.614.112/0001-03, na Prefeitura Municipal de Belterra - Setor de Licitação. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 DE JANEIRO DE 2019 às 14 horas, no mesmo endereço da entrega dos envelopes (acima citado). O edital e todas as demais informações podem ser obtidos no site <http://www.belterra.pa.gov.br/portal.php>

Belterra-PA, 21 de Dezembro de 2018.

ALANA ELISABETH MARTINS DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170286. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: J. V. S. Dos Santos - Me. Objeto: Acréscimo de quantidade do contrato nº 20170286, nas mesmas condições propostas no contrato original, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2017-SRP. Período: 20/01/2018 a 31/12/2018. Data Da Assinatura: 20 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-42 FMS
CONTRATO Nº 20180212. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: J DE R L PARIÁRIO-EPP, CNPJ: 04.340.683/0001-87. Valor: R\$ 237.595,00. CONTRATO Nº 20180213. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PONTO INFO COM. E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 08.255.726/0001-87. Valor: R\$ 220.235,00. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atender o hospital municipal de Brejo Grande do Araguaia, CNES 2312166, conforme propostas do Ministério da Saúde nº 22.938.773.000/1140-02 e nº 12985.215000/1140-03. FUND. LEGAL: Lei 10.520/2002, art. 1º. VIGÊNCIA: 20/12/2018 a 29/03/2019. ASSINATURA: 20/12/2018.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, SEGUNDO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-09 SEOB, publicado no D.O.U. nº 195, seção 3, de 09/10/2018, página 172, onde se lê: OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21/12/2019. FUND. LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 21/09/2018. ASSINATURA: 30/08/2018. Leia-se: OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018. FUND. LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 31/12/2018. ASSINATURA: 30/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2018

Apostilamento para inserção de fonte de recurso na Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº1144/2018.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.559.363/0001-80, representado pelo(a) Sr(a). EDILSON COELHO VALADARES, Secretário Municipal, portador do CPF nº 328.404.381-00.
CONTRATADA: PONTUAL MOVÉIS E PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.237.271/0001-84, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE, 190, Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada pelo Sr.(a) ITAMAR VITOR NEVES DIAS DE PAULA, portador do(a) CPF 004.892.311-79.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 726/2018/FME-CPL, Modalidade Pregão.





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO (DISTRATO)

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 9-014/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sr^a, **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.722-04, e de outro lado a empresa **PG LIMA COM EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Doutor Lauro Sodré, nº 1050, Andar 1, Sala 1, Bairro: Pirapora, CEP: 68.740-30, Município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ nº. 23.493.764/0001-61, representada pela Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4977884 – PC/PA e CPF nº. 289.249.242-49, através do presente termo de rescisão do **Contrato nº 20180674**, que consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO 9-014/2018**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Geral do Município de Barcarena, Estado do Pará;

Considerando o descumprimento da **CONTRATADA**, no que tange as cláusulas do Contrato nº **20180674** e item 6.1 do instrumento convocatório, oriundo do processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 9-014/2018**, e aditivos, para **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESTABELECIDOS NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO**, neste município;

Considerando que a **CONTRATADA** foi devidamente notificada, apresentando justificativa não satisfatória em sua oportunidade de defesa, conforme todo o exposto em Decisão Administrativa em anexo;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o contrato nº **20180674** de 25 de Julho de 2018 e seus aditamentos, oriundo do Processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-014/2018**, que consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO 9-014/2018**, celebrados com a empresa **PG LIMA COM EIRELI - EPP**, em razão do descumprimento com fulcro no art. 77, artigo 78, incisos IV e V c/c artigo 79, inciso I, e art. 87, III, todos da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão foi inicialmente motivada devido a diversos descumprimentos injustificáveis do contrato, deixando a contratada de fornecer o objeto contratual sem qualquer justificativa plausível, não restando dúvidas que a empresa se enquadra nos moldes do art. 78, V, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Mesmo diante de diversas tentativas da Secretaria Municipal de



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde em solucionar o caso de maneira pacífica, a empresa contratada continuou inadimplente com o contrato, mesmo tendo o pleno conhecimento das sanções aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA QUARTA – No tocante a sanção imputada em virtude da rescisão contratual, será aplicado o artigo 87, III, da Lei 8.666/93, que prevê a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; ficando portanto o prazo da sanção administrativa fixado em 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura desde termo.

CLÁUSULA QUINTA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do Contraditório e Ampla Defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto no Art. 109, inciso I, alíneas "E" e "F", c/c parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – A DISTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único, do Art. 61, Da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará. 2

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barcarena/PA, 03 de Janeiro de 2019.

Eugênia Janis Chagas Teles
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1ª *Dalmeida*

CPF: 025.028.632-19.

2ª *Victor*

CPF: 0007.346.482-30



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barcarena, 18 de março de 2019.

Ofício nº 240 – GS/SEMUSB

A Excelentíssima Senhora,
RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES
Representante legal da empresa PG LIMA COM EIRELI - EPP

Referência: Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 9-014/2018,

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que foi recebido o requerimento, encaminhado por Vossa Excelência, datado de 14 de Março de 2019, solicitando informações acerca da decisão de rescisão do contrato nº 20180674, firmado entre esta Administração e a empresa PG LIMA COM EIRELI – EPP, bem como solicitando a reconsideração da respectiva decisão.

Preliminarmente, temos a informar que a empresa PG LIMA COM EIRELI – EPP, fora notificada por esta Secretaria, haja vista que não estava cumprindo de forma integral com o objeto do respectivo contrato, qual seja, a entrega de medicamentos.

Dessa forma, a empresa apresentou justificativa, asseverando os motivos que julgou pertinentes à sua defesa, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, assegurado em nosso ordenamento jurídico brasileiro.

Contudo, a justificativa apresentada pela empresa não elucidou a
celeuma aqui apresentada, fato este que ocasionou a decisão de rescisão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratual e sua posterior publicação em Diário Oficial, tudo em estrito cumprimento da legalidade.

A título de esclarecimento, é importante frisar que, a partir do momento em que a decisão de rescisão contratual é publicada em Diário Oficial, é facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias para que apresente recurso, alegando os motivos de seu inconformismo, o que não foi realizado pela ora contratada.

Com isso, há de se afirmar que seu direito ao "duplo grau recursal" se esgotou, não havendo que se falar em reconsideração da decisão de rescisão, haja vista que tal pedido se mostra intempestivo.

Entretanto, no intuito de fazer jus ao princípio da publicidade e do acesso à informação, passamos a esclarecer detalhadamente a natureza e a amplitude da penalidade sofrida pela empresa contratada.

A rescisão do pacto firmado entre as partes não é a única consequência para o descumprimento contratual perpetrado pelo particular em desfavor da Administração Pública, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação correlata.

Tem-se que, a penalidade aplicada à contratada, se encontra pautada no art. 87, III, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), qual seja, a proibição temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

No caso em comento, levando em consideração os princípios da Administração Pública, o prejuízo causado ao erário e a razoabilidade e proporcionalidade no dever de punir, **conclui-se que a punição da empresa contratada se estende à todo o Município de Barcarena no período de 6 (seis) meses, a contar do encerramento do prazo recursal.**

Nesse sentido, é o entendimento dos tribunais:

A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



ou ente federativa que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária." (REsp nº 174.247/SP, 2º T., rel. Min. Castro Meira, DJ de 22.11.2004)

O TCU, na Câmara, já se manifestou sobre a ampla eficácia da suspensão temporária:

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 estende-se à toda Administração Pública.

A vedação à participação em licitações e à contratação de particular incurso na sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 estende-se a toda a Administração direta e indireta. Esse foi um dos entendimentos do Tribunal ao apreciar pedido de reexame interposto pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – (Infraero), contra o Acórdão nº 1.166/2010-TCU-1ª Câmara, o qual determinou que não fossem incluídas nos editais de licitação da empresa cláusulas impedindo a participação de interessados suspensos por ente distinto da Administração Pública e de empresas de cujo ato constitutivo façam parte diretores, sócios ou dirigentes que tenham participado de outra pessoa jurídica suspensa. Para o relator do feito, Ministro José Múcio, como o Tribunal entende que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 restringe-se à entidade que a aplicou, não haveria razão para reforma da deliberação originária. Todavia, o Ministro-Revisor, Walton Alencar Rodrigues, dissentiu do encaminhamento proposto. Para ele, que fora, inclusive, relator da deliberação anterior, e que, na ocasião, defendeu tese idêntica à apresentada pelo relator do recurso em exame, caberia ao Tribunal rever seu posicionamento. Assim, “a proibição de contratação de particular que já revelou ser indigno de ser contratado pela Administração, descumprindo obrigações anteriormente pactuadas, como é o caso do particular punido com a sanção prevista no inciso III do art. 87, tem o nítido propósito de evitar fraudes e prejuízos ao erário”. Por isso, citando julgado do Superior Tribunal de Justiça, destacou que o entendimento de que a suspensão]



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



imposta por um órgão administrativo, ou um ente federado, não se estende aos demais, não estaria em harmonia com o objetivo da Lei nº 8.666/93, de tornar o processo licitatório transparente e evitar prejuízos e fraudes ao erário, inclusive impondo sanções àqueles que adotarem comportamento impróprio ao contrato firmado ou mesmo ao procedimento de escolha de propostas. Portanto, a interpretação adequada quanto à punição prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 seria pelo alcance para toda a Administração, não se restringindo aos órgãos ou entes que as aplicarem. A se pensar de outra maneira, seria possível que uma empresa, que já mantivera comportamento inadequado outrora, pudesse contratar novamente com a Administração durante o período em que estivesse suspensa, tornando a punição desprovida de sentido. Após o voto Ministro-Revisor Walton Alencar Rodrigues, o relator reajustou seu voto, para acompanhá-lo e considerar legal a inserção, pela Infraero, de cláusula editalícia impeditiva de participação daqueles incursos na sanção prevista no inciso III da Lei 8.666/1993, mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos, o que foi aprovado pelo colegiado. **Acórdão n.º 2218/2011-1ª Câmara, TC-025.430/2009-5, rel. Min. José Múcio, revisor Min. Walton Alencar Rodrigues, 12.04.2011.**

Com sapiência, o jurista Marçal Justem filho apresenta um posicionamento muito plausível quanto à necessidade da amplitude da sanção de suspensão temporária no sentido que "(...) pode-se contrapor que a lógica excluiria o cabimento de sancionamento ao sujeito no estrito âmbito de um único e determinado sujeito administrativo. Se o agente apresenta desvio de conduta que o inabilitam para contratar com um determinado sujeito administrativo, os efeitos dessa ilicitude teriam de se estender a toda a Administração Pública. Assim se passa porque a prática do ato reprovável, que fundamento a imposição da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar, evidencia que o infrator não é merecedor de confiança.

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures on the right margin

Handwritten signature

Handwritten marks



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



Um exemplo prático permite compreender o raciocínio. Suponha-se que o contratado deixe de adimplir às obrigações assumidas num contrato de empreitada de obra pública. Entrega à Administração uma obra defeituosa. Sancionado com a suspensão do direito de licitar, estaria ele livre para contratar com outros entes da Administração pública? Reputa-se que a resposta negativa é a mais compatível com a ordem jurídica." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 892).

Dessa forma e diante de todos os fatos aqui narrados, é que podemos concluir que a empresa PG LIMA COM EIRELI – EPP, se encontra proibida temporariamente de contratar com a Administração Pública de Barcarena, não se estendendo tal proibição a qualquer outro ente federativo, uma vez que, caso tal fato se tornasse possível, estaríamos diante de uma punição extrema e sem qualquer causa.

Ademais, o raciocínio mais lógico e justo que se pode chegar seria a punição da empresa **somente perante à Administração Pública Municipal**, haja vista que foi perante ela que a empresa deu causa, não havendo motivos para subsistir tal vedação perante outros Municípios, Estados ou União, uma vez que as relações contratuais possuem seus efeitos *inter partes* e não *erga omnes*.

Sendo só o que temos a relatar e por acreditar que todas as informações pleiteadas por Vossa Excelência foram devidamente prestadas, nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Mun. de Saúde de Barcarena
Decreto nº 0006/2017 GPMB

ARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA
TATIANA MIZRAHI SUSTER - OFICIAL
CRONGE DA SILVEIRA, S/N, COMERCIAL, CEP 6844
cartorlobarcarena@gmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Barcarena-PA, 20 de março de 2019.
Selo: 022534892

TANIA MARIA NASCIMENTO dos Santos - Escreve
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 5,75



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: P G LIMA COMEIRELI

Inscrição Estadual: 15.503.319-0

CNPJ: 23.493.764/0001-61

Emitida às: 10:17:57 no dia 12/07/2019

Válida até: 08/01/2020

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702019080400613-0

Código de controle de autenticidade: 2A1E6C08.4ED94C96.E5469A2E.3DAD7635

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten marks



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: P G LIMA COMEIRELI

Inscrição Estadual: 15.503.319-0

CNPJ: 23.493.764/0001-61

Emitida às: 10:17:57 no dia 12/07/2019

Válida até: 08/01/2020

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080400614-8

Código de controle de autenticidade: D3E434FE.9FBC6C84.CB1F8C93.BC04D3C0

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: P G LIMA COM EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.493.764/0001-61

Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 15:26:56

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.490.503-8

CNPJ: 22.685.164/0001-32

Emitida às: 12:22:44 no dia 19/05/2019

Válida até: 15/11/2019

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702019080294609-7

Código de controle de autenticidade: B61B4F4D.1B717EA5.5CE85C6B.A8063F11

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.490.503-8

CNPJ: 22.685.164/0001-32

Emitida às: 12:22:44 no dia 19/05/2019

Válida até: 15/11/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080294610-0

Código de controle de autenticidade: F35AF9C8.1A83B2B6.9CCBDA9.83AC0793

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.685.164/0001-32

Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 15:42:05

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A-** **A+**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Inscrição Estadual: 15.462.256-7

CNPJ: 21.041.143/0001-11

Emitida às: 14:22:24 no dia 01/08/2019

Válida até: 28/01/2020

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702019080435747-1

Código de controle de autenticidade: E4E9151F.21966D7C.09B38F1D.3017A890

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

AI6 SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Inscrição Estadual: 15.462.256-7

CNPJ: 21.041.143/0001-11

Emitida às: 14:22:24 no dia 01/08/2019

Válida até: 28/01/2020

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080435748-0

Código de controle de autenticidade: 26AEB20C.369BB914.55779FB2.473A2CA2

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: A B S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E
MANUTENCAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.197.303/0001-16

Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 17:12:01

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: AB S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.464.964-3

CNPJ: 21.197.303/0001-16

Emitida às: 16:27:50 no dia 07/03/2019

Válida até: 03/09/2019

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702019080143925-6

Código de controle de autenticidade: 9CE5DAE0.549372B4.5C022D3E.2CB27206

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: AB S CONSTRUCOES FABRICACOES COMERCIO E SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.464.964-3

CNPJ: 21.197.303/0001-16

Emitida às: 16:27:50 no dia 07/03/2019

Válida até: 03/09/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080143926-4

Código de controle de autenticidade: D8188A26.FF778E3A.F610DF90.A9E1D22F

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures and scribbles in blue ink scattered across the bottom half of the page.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.241.576-9

CNPJ: 07.041.480/0001-88

Emitida às: 09:58:37 no dia 02/05/2019

Válida até: 29/10/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702019080261357-8

Código de controle de autenticidade: BF3AA7C9.398BC8B1.A13AA574.740C5B52

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A-** **A+**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.241.576-9

CNPJ: 07.041.480/0001-88

Emitida às: 09:58:37 no dia 02/05/2019

Válida até: 29/10/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃo Tributária

Nº Certidão: 702019080261358-6

Código de controle de autenticidade: F40AF6FE.314CB658.7B94705D.2B4DD48C

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.041.480/0001-88
Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 16:39:05

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.041.143/0001-11
Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 16:00:00

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.540.342-7

CNPJ: 26.370.836/0001-71

Emitida às: 11:28:29 no dia 02/07/2019

Válida até: 29/12/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702019080381209-4

Código de controle de autenticidade: 38FFBDF1.73F20301.A3718BA8.864573B1

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.540.342-7

CNPJ: 26.370.836/0001-71

Emitida às: 11:28:29 no dia 02/07/2019

Válida até: 29/12/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080381210-8

Código de controle de autenticidade: 7DB9708D.5285D67E.B12B97B1.666FDDD6

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.370.836/0001-71

Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 16:19:43

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.258.639-3

CNPJ: 08.408.448/0001-50

Emitida às: 12:01:59 no dia 07/07/2019

Válida até: 03/01/2020

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702019080389675-1

Código de controle de autenticidade: D52776B7.F5660915.C4B94552.57960A56

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.258.639-3

CNPJ: 08.408.448/0001-50

Emitida às: 12:01:59 no dia 07/07/2019

Válida até: 03/01/2020

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080389676-0

Código de controle de autenticidade: 13194C26.5C4CCF85.3EE2D01B.80C0F887

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.408.448/0001-50
Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 17:43:59

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149/091/0001-45

DECLARAÇÃO

Eu, **SAMIR DA SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF nº **986.362.512-49**, representante da empresa **M DA S NASCIMENTO ELETRO EIRELI**, estou me retirando antes do final do pregão 032/2019, por não ter sido habilitado.

Capanema, Pará, 05 de Agosto de 2019.

Samir da Silva Nascimento

SAMIR DA SILVA NASCIMENTO

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.]



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: FIS COMERCIAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.126.881-9

CNPJ: 14.731.830/0001-01

Emitida às: 09:20:07 no dia 31/07/2019

Válida até: 27/01/2020

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702019080432385-2

Código de controle de autenticidade: D758DE24.6FF061A3.23AA766C.90FB2DA0

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: FIS COMERCIAL LTDA

Inscrição Estadual: 15.126.881-9

CNPJ: 14.731.830/0001-01

Emitida às: 09:20:07 no dia 31/07/2019

Válida até: 27/01/2020

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702019080432386-0

Código de controle de autenticidade: A51D7FA6.14AF6900.6949904C.BF0547B6

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: FIS COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.731.830/0001-01

Expedição do Relatório: 05/08/2019, às 18:56:28

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.